

Lei nº 218

Anteiza a substituir nome de via publico.

A Camara Municipal de Poços de Caldas decretou e em sancionou a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a substituir o nome da atual rua. Sr. Pedro Sanchez para rua Sr. Francisco de Saria Hobato.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de junho de 1952

M. F. Lima

Prefeito Municipal.